

## O que é o Código de Conduta?

O Código de Conduta da Atlantic Ferries (“Código”) é o documento que integra o conjunto de princípios e regras de natureza ética e deontológica que regem a atividade da empresa Atlantic Ferries, a atuação dos respetivos membros dos Órgãos Sociais, das suas Pessoas e Parceiros de Negócios.

Pelas particularidades inerentes às matérias de natureza ética, poderá justificar-se a existência de códigos de conduta específicos ou de regulamentos, procedimentos ou documentos orientadores específicos em determinadas matérias.

Nestes casos, serão observados os princípios do presente Código de Conduta em tudo o que não decorra de normativos legais aplicáveis.

Verificando-se, no entanto, a ocorrência de conflitos entre os princípios e as regras descritas neste Código e os princípios estabelecidos em Códigos de Conduta, Regulamentos, Procedimentos ou documentos específicos, deverão prevalecer as regras de natureza ética e deontológicas descritas nestes últimos.

## A quem se destina?

O Código tem um grupo de destinatários interno e outro externo. Assim, internamente, o Código aplica-se a todos os membros dos Órgãos Sociais da Atlantic Ferries, a todos os Colaboradores e Prestadores de Serviços e a todos os que estejam, de alguma forma, titulados para representar a Atlantic Ferries na sua relação com Clientes, Fornecedores e Parceiros.

O Código é ainda um guia para a atuação de todas as entidades que se relacionam económica, institucional ou socialmente com a Atlantic Ferries, nas quais se incluem, designadamente, acionistas, investidores, fornecedores, clientes e parceiros de negócio.

## Com que objetivo foi criado?

O Código foi criado com o objetivo fundamental de:

- a) Materializar e partilhar os princípios que orientam a atividade da Atlantic Ferries e as regras de natureza ética e deontológica que devem orientar o comportamento de todos os seus Colaboradores e Parceiros;
- b) Promover e incentivar a adoção dos princípios de atuação e das regras comportamentais definidas neste Código, nas relações dos Colaboradores entre si e com os *stakeholders* da Atlantic Ferries;
- c) Consolidar a imagem institucional da Atlantic Ferries que deve caracterizar-se pela excelência, exigência, responsabilidade e rigor.

## Como é divulgado o código de conduta?

O presente Código é divulgado a todos os Colaboradores e Parceiros e está publicado no website da Atlantic Ferries. No momento de formalização do contrato de trabalho/fornecimento de serviços cada Colaborador/Parceiro assina uma declaração atestando a receção do código e o compromisso individual com o seu cumprimento.

A Atlantic Ferries compromete-se ainda a dar a conhecer o Código a todos os seus Parceiros e fornecedores, que deverão atuar em conformidade com as regras aqui descritas.

## Valores da Atlantic Ferries

### Ética e Confiança

Temos como compromisso fundamental a criação de valor económico baseado em princípios de ética e desenvolvimento sustentável, num horizonte de longo prazo e assente em relações de confiança com as nossas partes interessadas.

### As pessoas no centro do nosso sucesso

Promovemos o desenvolvimento das capacidades e competências de cada um através dos desafios constantes, da predisposição para a mudança e do trabalho em equipa.

Acreditamos que tudo isto, suportado numa cultura interna que promove a meritocracia, são fatores cruciais para a atração, retenção e desenvolvimento de Colaboradores de elevada capacidade e potencial.

### Ambição

É a nossa força orientadora corporizada no contínuo estabelecimento de metas que, mantendo constante a atitude resiliente e corajosa da organização, estimulam e desafiam as nossas competências e acrescentam valor aos nossos clientes.

### Inovação

Está na essência e na origem dos nossos negócios.

Quebramos de forma sistemática com o convencional e temos a capacidade de surpreender o mercado.

Acreditamos que a aprendizagem também se faz pelo erro e pelos insucessos, estando conscientes, no entanto, da importância de saber balancear este fator dentro dos padrões regulares de risco.

## Responsabilidade Social

Temos um sentido de responsabilidade social ativo de contribuição para a melhoria da sociedade em que nos inserimos, com forte preocupação ambiental e de desenvolvimento do conhecimento humano.

## Frugalidade e eficiência

Valorizamos a eficiência e a competição saudável, procurando otimizar a utilização dos nossos recursos e maximizar o seu retorno.

## Cooperação e Independência

Adotamos uma posição de independência e autonomia em relação aos poderes central e local, mas sempre com abertura e predisposição para cooperar com os governos, com o objetivo de melhorar o quadro regulamentar, legislativo e social.

## Princípios orientadores das atividades da Atlantic Ferries

### Clientes

- Assumimos o compromisso de tratar os nossos Clientes com profissionalismo, respeito e lealdade;
- Proporcionamos aos Clientes produtos e serviços de excelência no sector em que operamos;
- Facultamos aos Clientes as informações necessárias a uma tomada de decisão esclarecida e asseguramos o cumprimento escrupuloso das condições acordadas;
- Respeitamos a privacidade da informação dos Clientes e, sendo necessária a transmissão de dados pessoais, comprometemo-nos a garantir que os mesmos não serão transmitidos sem o respetivo consentimento, salvo quando esse consentimento não seja legalmente exigido ou cuja necessidade de transmissão decorra do cumprimento de obrigação jurídica;
- Não adotamos práticas comerciais que sejam suscetíveis de discriminar os nossos Clientes, a excluir os nossos concorrentes do mercado ou a impedir a entrada de novos.

## Colaboradores

- Baseamos a política de gestão de recursos humanos no respeito pela dignidade, diversidade e direitos de cada pessoa. A Atlantic Ferries não atua de forma discriminatória nas relações estabelecidas com os respetivos Colaboradores, quer em situações de recrutamento, promoção ou despedimento;
- Tratamos cada Colaborador com justiça e potenciamos a igualdade de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, proporcionando formação adequada e uma avaliação rigorosa e construtiva, responsabilizando e valorizando cada um com base no mérito, permitindo-lhes, assim, assumir a autonomia e responsabilidades associadas à sua capacidade e empenho;
- Respeitamos o equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal do Colaborador e incentivamos à participação em atividades extraprofissionais;
- Implementamos políticas ativas de promoção da saúde, higiene e bem-estar das pessoas no local de trabalho, assegurando o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança aplicáveis;
- Promovemos o espírito de equipa, a partilha de experiências e objetivos comuns e, assim, a entreaajuda entre os Colaboradores;
- Assédio: São contrários aos valores da Atlantic Ferries quaisquer atos suscetíveis de configurar prática de assédio, quer moral (*mobbing*), quer sexual, pelo que preservamos um ambiente de trabalho com respeito pela integridade física e psicológica de todos quantos desempenham a sua atividade na Atlantic Ferries;
- Assim, em linha com os valores e as disposições previstas neste Código, a Atlantic Ferries adotou um código de boa conduta nas matérias de prevenção e reação ao assédio no trabalho, o qual tem em vista identificar o fenómeno “assédio” e contribuir ativamente para a respetiva prevenção, combate e eliminação;
- Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: Comprometemo-nos a cumprir e a fazer cumprir a legislação de proteção de dados em vigor a cada momento e a garantir a efetividade dos direitos dela decorrentes para os nossos Colaboradores.

### Política de Diversidade

- Temos a convicção que o nosso sucesso, num mundo em constante transformação, tem origem nas pessoas que integram a nossa organização;
- É nossa premissa essencial garantir que os nossos processos de recrutamento privilegiam tanto a adequação das características dos candidatos às funções que lhes são acometidas como a existências de pontos de vista distintos, de forma a enriquecer a organização;
- Iguamente temos como essencial que, na seleção dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, os acionistas privilegiem a aprovação de propostas de eleição de órgãos sociais que assentem em critérios de diversidade, de modo a procurar que os mesmos reúnam uma maior amplitude de conhecimentos, competências, experiências e valores;
- Entendemos como tal, que a chave do nosso sucesso é a diversidade das nossas pessoas, que aporta diferentes perspetivas;
- Assim a Atlantic Ferries compromete-se a desenvolver esforços no sentido de promover a diversidade nos seus quadros bem como a privilegiar políticas e recomendações que visem o mesmo fim, no que respeita a designação dos seus órgãos de administração e fiscalização, em particular em relação aos seguintes critérios e sempre tendo como fator de ponderação a natureza e a complexidade da atividade da organização, assim como o contexto social e ambiental em que opera:
  - Experiência profissional: a coexistência de percursos profissionais e de background diversificado aporta know-how apropriado à atividade da organização e à estratégia definida, designadamente, nas seguintes áreas: operações, manutenção, apoio ao cliente, relações institucionais, segurança, qualidade, ambiente, sustentabilidade, recursos humanos, financeira, contabilidade, jurídica, governo societário, estratégia, gestão de risco, auditoria e marketing;
  - Género: a diversidade de género visa promover a existência de perspetivas e estilos diferentes, trazendo inovação e criatividade ao órgão respetivo;
  - Habilitações: a diversidade de qualificações profissionais permite colocar ao dispor da organização as competências necessárias ao desenvolvimento da sua atividade e da estratégia definida, tendo em conta a respetiva complexidade. A inclusão de diferentes áreas como engenharia, gestão, direito e outras, promove a diversidade de

conhecimentos técnicos o que permitirá uma melhor compreensão das questões, riscos e oportunidades inerentes à atividade da organização; e

- o Idade: a organização não tem uma visão restritiva dos limites de idade, porquanto é nossa convicção que a diversidade etária permitirá combinar experiência com a inovação, do que poderá resultar um processo de tomada de decisão mais inovador, ágil e ponderado.
- A Atlantic Ferries assume o compromisso de implementar e monitorizar o alinhamento desta política com os mais avançados padrões de governo societário e de a rever com uma periodicidade adequada), tendo em conta também as regras e os princípios de não discriminação, nomeadamente por motivos de origem étnica, raça, deficiência ou orientação sexual.

## Proteção de dados

A Atlantic Ferries atua no estrito cumprimento dos princípios descritos no Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) e na legislação de proteção de dados nacional, em todas as atividades de tratamento de dados pessoais da sua responsabilidade.

Nessa medida, em complemento à referida legislação, aprovou uma Política de Proteção de Dados Pessoais que estabelece as orientações transversais a todos os seus colaboradores para a adoção de padrões de segurança e proteção de dados pessoais e garantia da licitude dos tratamentos.

## Acionistas e Mercado

- Atuamos sempre de forma a proteger os interesses dos nossos acionistas e com vista à criação de valor Acionista;
- Garantimos o rigor, a transparência e a veracidade da informação disponibilizada aos Acionistas, em conformidade com os deveres legais aplicáveis e as boas práticas do mercado;
- Assumimos o compromisso de atuar de forma compatível com a legislação aplicável e as melhores práticas a nível internacional na prevenção do branqueamento de capitais.

## Fornecedores e Parceiros de negócio

- Escolhemos os Fornecedores com base em critérios claros e imparciais;

- Tratamos os Fornecedores com respeito, nomeadamente honrando os compromissos com eles assumidos;
- Comprometemo-nos a respeitar os direitos de propriedade industrial e intelectual dos nossos Fornecedores e Parceiros de negócio sempre que tenhamos conhecimento deles no exercício das nossas atividades e sempre que tenhamos a necessidade de os utilizar;
- Asseguramos que os Fornecedores cumprem os padrões éticos, ambientais e sociais estabelecidos neste Código.

## Concorrência

- Respeitamos as regras e os critérios do mercado, promovendo a sã e leal concorrência e evitando qualquer prática que a possa impedir, falsear ou restringir;
- Relacionamo-nos com os concorrentes de forma cordial e promovemos o respeito mútuo, nomeadamente pelos direitos de propriedade intelectual e material de cada um.

## Autoridades Públicas e Entidades de Supervisão

- Respeitamos e zelamos pelo cumprimento escrupuloso das normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da Atlantic Ferries, designadamente as relativas à concessão do transporte fluvial;
- Prestamos às Autoridades Públicas a colaboração necessária ao exercício das suas atividades, nomeadamente através da disponibilização atempada da informação que tenha sido solicitada;
- Preservamos a independência da Atlantic Ferries face às instituições públicas e aos partidos políticos, sem prejuízo das relações de natureza profissional. Não financiamos, em qualquer circunstância, partidos políticos ou organizações cuja missão seja essencialmente política.

## Comunicação Social

- Garantimos que todos os meios de comunicação existentes serão utilizados pela Atlantic Ferries de forma eticamente responsável;
- Evitamos a divulgação aos media de qualquer informação sobre a empresa e respetiva atividade que não tenha sido previamente autorizada.

## Ambiente

- Adotamos as melhores práticas ambientais, nomeadamente, promovendo uma gestão ecoeficiente, minimizando os impactos ambientais decorrentes da nossa atividade e utilizando de forma racional os recursos naturais;
- Promovemos, divulgamos e estimulamos junto dos Colaboradores, Parceiros, Clientes e da Comunidade em geral a adoção de boas práticas ambientais e sociais, em conformidade com a Política de Sustentabilidade adotada pela Atlantic Ferries;
- Promovemos a utilização das tecnologias de informação e comunicação contribuindo para o desenvolvimento sustentável, nomeadamente, no combate às alterações climáticas.

## Comunidade

- Promovemos e participamos em iniciativas que visem estimular a consciência social de todos e que tenham por objetivo a promoção da responsabilidade corporativa da organização e, em especial, naquelas que contribuam para o desenvolvimento sustentado da Sociedade de Informação.

## Regras de conduta individuais

### Relacionamento interpessoal

- Assumimos um comportamento de honestidade, respeito, cooperação e clareza de comunicação para com os restantes Colaboradores e *Stakeholders*, contribuindo assim para a manutenção de um bom ambiente de trabalho.

### Responsabilidades

- Respeitamos os Valores da Atlantic Ferries e os princípios vertidos neste Código, quer nas relações internas quer externas;
- Pautamos a nossa atuação pelo cumprimento estrito dos limites de responsabilidade atribuídos;
- Reportamos alegadas irregularidades (comportamentos ou circunstâncias) que possam pôr em causa o desenvolvimento do negócio ou a boa reputação da Atlantic Ferries.

## Profissionalismo e empreendedorismo

- Atuamos de forma responsável e rigorosa e procuramos aperfeiçoar e atualizar os conhecimentos, com o objetivo de melhoria contínua das capacidades profissionais;
- Contribuímos para o desenvolvimento da Atlantic Ferries forma consistente, criativa, empenhada e persistente.

## Confidencialidade e utilização de informação privilegiada

- Preservamos os factos ou informações confidenciais, respeitando as regras instituídas a este respeito;
- Não utilizamos informação privilegiada em benefício próprio ou de terceiros.

## Proteção e utilização de recursos da Atlantic Ferries

- Zelamos pela proteção e bom estado de conservação dos recursos da Atlantic Ferries disponibilizados para o desempenho das funções ou aos quais tenhamos acesso em virtude das mesmas;
- Utilizamos os recursos da Atlantic Ferries de forma racional e eficiente, com vista à prossecução dos objetivos a que estão adstritos.

## Conflito de Interesses

Todos os Colaboradores deverão assumir um comportamento de lealdade para com a Atlantic Ferries, e nessa medida devem:

- Evitar intervir em processos de decisão que envolvam, direta ou indiretamente, organizações com as quais colaborem ou tenham colaborado ou pessoas com quem estejam ou tenham estado ligados por laços de parentesco ou amizade. Na impossibilidade de se abster de intervir nos processos suprarreferidos, os Colaboradores deverão reportar ao respetivo superior hierárquico, para que este avalie a situação e decida sobre a necessidade de nomear outra pessoa;
- Abster-se de participar ou exercer qualquer atividade, com ou sem remuneração, noutras empresas ou organizações, que ponham em causa o cumprimento dos seus deveres enquanto Colaborador da Atlantic Ferries, ou que possam colidir com os interesses da empresa. Neste âmbito, os Colaboradores devem abster-se nomeadamente de exercer qualquer função ou negociar, por conta própria ou alheia em concorrência com a Atlantic

Ferries e divulgar informações referentes à sua organização, métodos de produção ou negócios.

### Brindes e ofertas comerciais

- Conscientes de que a oferta e o recebimento de brindes e presentes deve ser precedida de uma análise legal e social adequada, por forma a não ser percecionada como um meio de influenciar indevidamente a tomada de decisões pela Atlantic Ferries ou por terceiros, estabelecemos normas internas de cumprimento obrigatória;
- Não aceitamos para benefício próprio bens, serviços ou quaisquer vantagens (incluindo presentes de Natal), com um valor individual superior a € 100 (cem euros) de Clientes, fornecedores, prestadores de serviços ou de qualquer outra entidade individual ou coletiva que tenha ou pretenda ter relações comerciais com a Atlantic Ferries. Porém, se se tornar inviável ou desaconselhável a sua não-aceitação ou devolução, os referidos bens e serviços serão atribuídos à Atlantic Ferries e destinados às finalidades que os respetivos responsáveis entendam por convenientes;
- A restrição anterior não se aplica às ofertas ou pagamentos de bens ou serviços, tais como viagens, refeições, alojamentos ou espetáculos, que sejam atribuídos por terceiros ao Colaborador por causa do exercício do seu cargo, no âmbito das suas funções de representação e no interesse da Atlantic Ferries;
- As exceções acima descritas devem ser previamente comunicadas ao superior hierárquico;
- A oferta de bens a qualquer entidade externa realizada por um Colaborador da Atlantic Ferries só é admissível desde que, cumulativamente, seja efetuada em nome da empresa, esteja relacionada com a sua atividade e corresponda aos usos ou às práticas habituais do sector, devendo ser previamente aprovada pelo respetivo superior hierárquico;
- É proibida a oferta ou receção, em qualquer circunstância e independentemente do valor, de dinheiro, cheques e outros bens sujeitos a restrições legais.